



# DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

DOM - ANO I | NÚMERO 230

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Mossoroense à senhora Eliete Dantas Rocha.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense à senhora Eliete Dantas Rocha.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Medalha de Santa Luzia à senhora Maria Lúcia.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Santa Luzia à senhora Maria Lúcia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Santa Luzia à senhora Edna Costa Negreiros de Medeiros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Medalha de Santa Luzia à senhora Maria de Fátima Ramos de Souza.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Santa Luzia à senhora Maria de Fátima Ramos de Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Medalha de Santa Luzia ao senhor Everton Pereira do Nascimento.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Santa Luzia ao senhor Everton Pereira do Nascimento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Medalha de Santa Luzia à Gilcinara Alves da Silva Pinto da Nobrega.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Santa Luzia à senhora Gilcinara Alves da Silva Pinto da Nobrega.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Luiz Candido Bezerra Filho.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Luiz Cândido Bezerra Filho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Luiz Antônio Pereira de Lira.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Luiz Antônio Pereira de Lira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede o Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Edinaldo Pereira de Souza Junior.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Edinaldo Pereira de Souza Júnior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Gedson Bezerra Nunes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Gedson Bezerra Nunes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Vaudeluci Freitas Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Vaudeluci Freitas Guimarães.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Medalha de Santa Luzia ao senhor Leudson Batista de Macedo.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Santa Luzia ao senhor Leudson Batista de Macedo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 209, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Medalha de Santa Luzia ao senhor Waldeir Dantas.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Santa Luzia à senhora Waldeir Dantas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 210, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Medalha de Santa Luzia ao senhor Manflinio Santos Gomes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Santa Luzia ao senhor Manflinio Santos Gomes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Medalha de Santa Luzia à senhora Maria Ivanilde Moura Soares.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Santa Luzia à senhora Maria Ivanilde Moura Soares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 212, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Wilma Mesquita de Almeida.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense à senhora Wilma Mesquita de Almeida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Medalha de Santa Luzia à senhora Maria Gorete Marques de Sousa.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Santa Luzia à senhora Maria Gorete Marques de Sousa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Medalha de Santa Luzia à senhora Adelaide Silva de Sousa.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Santa Luzia à senhora Adelaide Silva de Sousa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 215, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede o Título de Cidadão Mossoroense à senhora Pâmela Náide de Alencar Souza.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense à senhora Pâmela Náide de Alencar Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Medalha de Santa Luzia à senhora Pâmela Náide de Alencar Souza.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Santa Luzia à senhora Pâmela Náide de Alencar Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede o Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Cesar Hildo Marques.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento

Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Cesar Hildo Marques.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Medalha “Raimundo de Melo” ao senhor Cesar Hildo Marques.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha “Raimundo de Melo” ao senhor César Hildo Marques.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 219, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Medalha do Mérito em Segurança Pública “PM Ivan Alexandre da Costa” ao senhor Clayton Jadson Silva Rolim.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito em Segurança Pública “PM Ivan Alexandre da Costa” ao senhor Clayton Jadson Silva Rolim.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 220, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede o Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Francisco Wigini Soares Cavalcante.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Francisco Wigini Soares Cavalcante.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 221, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede o Diploma de Honra ao Mérito Funcionário Público Padrão “Regina Maura Saboya” da Câmara Municipal de Mossoró, ao senhor Elton Bezerra de Medeiros.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Funcionário Público Padrão “Regina Maura Saboya” da Câmara Municipal de Mossoró, ao senhor Elton Bezerra de

Medeiros..

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Medalha de Santa Luzia ao senhor Alberto Mendes de Souza.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Santa Luzia ao senhor Alberto Mendes de Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Medalha de Santa Luzia à senhora Amábilis de Oliveira e Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Santa Luzia à senhora Amábilis de Oliveira e Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 224, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Medalha de Santa Luzia ao senhor Victor Antônio Nobrega de Carvalho.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Santa Luzia ao senhor Victor Antônio Nobrega de Carvalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 225, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Medalha de Santa Luzia às senhoras Maria do Socorro Queiroz Maciel (Donária Maciel) e Isabel do Nascimento Barbosa.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Santa Luzia Medalha de Santa Luzia às senhoras Maria do Socorro Queiroz Maciel (Donária Maciel) e Isabel do Nascimento Barbosa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 226, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Alaíde Vieira de Andrade Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense à senhora Alaíde Vieira de Andrade Costa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 227, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Título de Cidadão Mossoroense à senhora Gilneide Maria de Oliveira Lobo.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense à senhora Gilneide Maria de Oliveira Lobo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 228, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Pedro Rafael Sousa Dantas.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Pedro Rafael Sousa Dantas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 229, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede Diploma do Mérito Ecológico “Luiz Colombo Ferreira Pinto” ao senhor Hilquias Sabino Barros.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma do Mérito Ecológico “Luiz Colombo Ferreira Pinto” ao senhor Hilquias Sabino Barros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 230, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede a Medalha “Pastor Diomedes Pereira Jácome”, ao senhor Laércio Silva Fernandes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha “Pastor Diomedes Pereira Jácome”, ao senhor Laércio Silva Fernandes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2023

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1.042,  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora BRENDA SAMARA LOPES DE MEDEIROS MELO do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2023

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.043,  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRENDA SAMARA LOPES DE MEDEIROS MELO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC10, na função de Chefe de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2023

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.044,  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Torna Sem Efeito a Portaria nº 838/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 838, publicada no Diário Oficial de Mossoró no dia 18 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2023

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 831,  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o art. 40, § 19, da Constituição Federal, c/c o art. 19 da Lei Orgânica Municipal, modificada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, para adequar as regras do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Mossoró à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como Parecer favorável, de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0096822-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível IX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – U. de Saúde Duclécio Antônio de Medeiros, ABONO DE PERMANÊNCIA, enquanto permanecer em atividade ou até que complete a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2023

**LUANA LORENA DE SOUZA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo Nº 01/2023 – Contrato Nº 12/2023, oriundo da Concorrência Nº 06/2023. Objeto: Promover o acréscimo de 24,99% ao valor original do contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: Construtora Luiz Costa LTDA. – CNPJ: 00.779.059/0001-20. Valor R\$ 5.968.133,35 (cinco milhões novecentos e sessenta e oito mil cento e trinta e três reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 08/12/2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº 13/2023-SEINFRA

Processo Administrativo nº 120/2023. Objeto: Construção do Rodoanel Norte interligando a BR-304 e a BR-110 com a implantação de uma ponte classe 45 sobre o Rio Mossoró para melhoria da mobilidade urbana do Município de Mossoró/RN.

Tipo: Menor preço global, pelo regime de empreitada por preço unitário.

Realização: 15 de janeiro de 2024 às 9h

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Bairro Centro. CEP: 59.600-135, Mossoró-RN. Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) no Link Serviços – Licitações ou por condução de dispositivos de informática (Pen drive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente de 7h30 às 13h, na Sala da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos – Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º Andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN

Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2023

**ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aprova o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2024 .

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme deliberação do plenário do Conselho em sessão realizada em 07 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o Ofício nº 665/2023-SME/GS que encaminha a proposta do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, da Rede Municipal de Ensino de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2023

**GILNEIDE MARIA DE OLIVEIRA LOBO**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Calendário Escolar 2024



De 22 janeiro a 25 de fevereiro  
 ❖ Férias Escolares / Matrículas e organização das Unidades de Ensino

## 1º Bimestre

De 04/03 a 11/05 – 50 Dias Letivos

D	S	T	Q	Q	S	S	FEVEREIRO	
				01	02	03	. 01 a 25 – Férias escolares . 12 e 13 – Carnaval . 19, 20 e 21 – Seminário de Imersão para Diretores Escolares . 26 – Solenidade de abertura da Jornada Pedagógica . 27 e 28 – Minicursos (Turmas manhã e tarde) . 29 – Reunião administrativa nas escolas	
04	05	06	07	08	09	10		
11	12	13	14	15	16	17		
18	19	20	21	22	23	24		
25	26	27	28	29				

D	S	T	Q	Q	S	S	MARÇO – 19 Dias letivos	
					01	02	. 01 e 02 – Planejamento e organização das Unidades de Ensino . 04 – Início do 1º bimestre . 16 – PRA . 23 – Sábado letivo* (referente à segunda-feira) . 28 e 29 – Semana Santa (Feriados)	
03	04	05	06	07	08	09		
10	11	12	13	14	15	16		
17	18	19	20	21	22	23*		
24	25	26	27	28	29	30		

D	S	T	Q	Q	S	S	ABRIL – 23 Dias Letivos	
	01	02	03	04	05	06	. 06 – Extrarregência – Planejamento . 13 – Sábado letivo* (referente à terça-feira) . 20 – Reposição de aula e PRA . 27 – Extrarregência – Atividade de Formação realizada pela Escola	
07	08	09	10	11	12	13*		
14	15	16	17	18	19	20		
21	22	23	24	25	26	27		
28	29	30						

D	S	T	Q	Q	S	S	MAIO – 08 Dias Letivos	
			01	02	03	04	. 01 – Dia do Trabalho (feriado) . 04 – Extrarregência – Planejamento . 11 – Sábado letivo* e Término do 1º bimestre (referente à quarta-feira)	
05	06	07	08	09	10	11*		





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Calendário Escolar 2024



## 2º Bimestre – 2024

De 13/05 a 01/08 – 50 Dias Letivos

D	S	T	Q	Q	S	S	MAIO – 14 Dias Letivos						
12	13	14	15	16	17	18	. 13 – Início do 2º bimestre . 14 a 24 – Jogos Escolares Municipais (XXV JEMs) . 18 – Reposição de aula e PRA . 25 – Extrarregência – Atividade de Formação realizada pela Escola . 30 – Corpus Christi (feriado)						
19	20	21	22	23	24	25							
26	27	28	29	30	31								

D	S	T	Q	Q	S	S	JUNHO – 16 Dias Letivos						
						01	. 08 – Extrarregência – Planejamento . 22 – Sábado letivo* (referente à quinta-feira) . 24/06 a 07/07 – Recesso Escolar  Obs. Realizar reposição de aula no período do recesso (se necessário)						
02	03	04	05	06	07	08							
09	10	11	12	13	14	15							
16	17	18	19	20	21	22*							
23	24	25	26	27	28	29							
30													

D	S	T	Q	Q	S	S	JULHO – 19 Dias Letivos						
	01	02	03	04	05	06	. 23/06 a 07/07 – Recesso Escolar . 08 – Retorno às aulas . 13 – Extrarregência – Planejamento . 20 – Reposição de aula e PRA . 27 – Sábado letivo* (referente à sexta-feira)  - Feira de Ciências nas escolas (conforme cronograma das escolas) - Projeto: Um olhar e uma escuta a você, educador (a ser realizado no mês)						
07	08	09	10	11	12	13							
14	15	16	17	18	19	20							
21	22	23	24	25	26	27*							
28	29	30	31										

D	S	T	Q	Q	S	S	AGOSTO – 1 Dia Letivo						
				01			. 01 – Término do 2º bimestre						





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Calendário Escolar 2024



## 3º Bimestre – 2024

De 02/08 a 10/10 – 50 Dias Letivos

D	S	T	Q	Q	S	S	AGOSTO – 22 Dias Letivos	
					02	03	. 02 – Início do 3º bimestre ☐ . 10 – Extrarregência – Planejamento . 17 – Reposição de aula e PRA ☐ . 24 – Sábado letivo* (referente à segunda-feira) . 28 e 29 – VII FECIRME . 31 – Extrarregência – Atividade de Formação realizada pela Escola	
04	05	06	07	08	09	10		
11	12	13	14	15	16	17		
18	19	20	21	22	23	24*		
25	26	27	28	29	30	31		

D	S	T	Q	Q	S	S	SETEMBRO – 21 Dias Letivos	
01	02	03	04	05	06	07	. 07 – Independência do Brasil (feriado) . 14 – Extrarregência – Planejamento . 21 – Sábado letivo* (referente à quinta-feira) . 28 – Reposição de aula . 30 – Libertação dos escravos em Mossoró (feriado)	
08	09	10	11	12	13	14		
15	16	17	18	19	20	21*		
22	23	24	25	26	27	28		
29	30							

D	S	T	Q	Q	S	S	OUTUBRO – 07 Dias Letivos	
		01	02	03	04	05	. 03 – Mártires de Cunhaú (feriado) . 05 – Extrarregência (Planejamento) . 10 – Encerramento do 3º bimestre ☐	
06	07	08	09	10				





SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

## Calendário Escolar 2024



### 4º Bimestre – 2024

#### De 11/10 a 20/12 – 50 Dias Letivos

D	S	T	Q	Q	S	S	OUTUBRO – 14 Dias Letivos	
					11	12	<ul style="list-style-type: none"> <li>. 11 – Início do bimestre ☐</li> <li>. 12 – Padroeira do Brasil (feriado)</li> <li>. 15 – Dia do Professor (dia não letivo)</li> <li>. 19 – Extrarregência (Formação realizada pela escola)</li> <li>. 26 – Sábado letivo* (referente à sexta-feira)</li> <li>. 28 – Funcionário público (dia não letivo)</li> <li>- Festival de Arte e Cultura na Educação (a ser realizado no mês)</li> </ul>	
13	14	15	16	17	18	19		
20	21	22	23	24	25	26*		
27	28	29	30	31				

D	S	T	Q	Q	S	S	NOVEMBRO – 21 Dias Letivos	
					01	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>. 02 – Dia de Finados (feriado)</li> <li>. 09 – Sábado letivo* (referente à quinta-feira)</li> <li>. 15 – Proclamação da República (feriado)</li> <li>. 21 – Culminância da III Semana de Arte e Cultura na Educação Infantil</li> <li>. 23 – Extrarregência – Atividades de Formação realizada pela Escola</li> <li>- Projeto: Um olhar e uma escuta a você, educador (a ser realizado no mês)</li> </ul>	
03	04	05	06	07	08	09*		
10	11	12	13	14	15	16		
17	18	19	20	21	22	23		
24	25	26	27	28	29	30		

D	S	T	Q	Q	S	S	DEZEMBRO – 15 Dias Letivos	
01	02	03	04	05	06	07*	<ul style="list-style-type: none"> <li>. 07 – Sábado letivo* (referente à sexta-feira)</li> <li>. 13 – Santa Luzia (feriado)</li> <li>. 20 – Término do 4º bimestre ☐</li> <li>. 23 – Entrega dos resultados parciais</li> <li>. 26 e 27 – Provas Especiais</li> <li>. 30 – Resultado final</li> </ul>	
08	09	10	11	12	13	14		
15	16	17	18	19	20	21		
22	23	24	25	26	27	28		
29	30	31						



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**Calendário Escolar 2024****MOSSORÓ**  
**CIDADE**  
EDUCAÇÃO**SÍNTESE DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO- 2024**

DATA	ATIVIDADE
19 a 21 / fevereiro	Seminário de Imersão para Diretores Escolares
26 / fevereiro	Solenidade de abertura da Jornada Pedagógica
27 e 28 / fevereiro	Minicursos por etapas de ensino
29 / fevereiro, 01 e 02 / março	Reunião administrativa / Planejamento e organização das Unidades de Ensino

**DISTRIBUIÇÃO DOS BIMESTRES**

BIMESTRES	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
1º	04 de março	11 de maio	50
2º	13 de maio	01 de agosto	50
<b>*23 de junho a 07 de julho – RECESSO ESCOLAR</b>			
3º	02 de agosto	10 de outubro	50
4º	11 de outubro	20 de dezembro	50
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS:</b>			<b>200</b>
Dia: 20/12	Encerramento do Ano Letivo 2024		
Dia: 23/12	Entrega dos resultados parciais – ano letivo 2024		
Dias: 26 e 27/12	Provas Especiais		
Dia: 30/12	Resultado Final com consolidação no SIGEDUC		

**EVENTOS**

DATA	ATIVIDADE
14 a 24 de maio	Jogos Escolares Municipais (XXV JEMs)
Mês de julho	Projeto um olhar e uma escuta / Feira de Ciências nas escolas
28 e 29 de agosto	VII FECIRME
7 de setembro	Desfile Cívico
30 de setembro	Cortejo da Liberdade
Mês de outubro	Festival de Arte e Cultura na Educação
21 de novembro	Culminância da III Semana de Arte e Cultura na Educação Infantil
Mês de novembro	Projeto: Um olhar e uma escuta a você, educador



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 156,  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nomeia Gestor e Fiscal de contrato para a aquisição de "Kits Escolar-Material Escolar" para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio da Portaria nº 891, de 12 de setembro de 2023, e, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor servidora SÉRVULO PABLO QUEIROZ DEAZEVEDO, matrícula nº 509256-2e a servidora ANTÔNIA ZILMA DA SILVA, matrícula nº 0510106-1, para atuarem como GESTOR e FISCAL, respectivamente, do Contrato nº 28/2023, referente ao Processo Administrativo nº 181/2023, decorrente do Pregão nº 08/2023 - SME, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 30.035.964/0001-36, e a empresa ALEA COMERCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.011.917/0003-32, que tem por objeto Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de "Kits Escolar-Material Escolar" para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
  - II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
  - III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
  - IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.
- Art. 3º São atribuições do FISCAL do contrato:
- I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
  - II - Registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto;
  - III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
  - IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
  - V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
  - VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 de dezembro de 2024.

Mossoró-RN, 07 de janeiro de 2023

**MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 157,  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nomeia Gestor e Fiscal de contrato para a aquisição de "Kits Escolar-Brinquedos pedagógicos e material escolar" para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio da Portaria nº 891, de 12 de setembro de 2023, e, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidora ALAIDE VIEIRA DE ANDRADE COSTA, matrícula nº 507604-8 e a servidora ADRIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 507261-1, para atuarem como GESTOR e FISCAL, respectivamente, do Contrato nº 27/2023, referente ao Processo Administrativo nº 176/2022, decorrente do Pregão nº 06/2022 - SME, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 30.035.964/0001-36, e a empresa ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.800.611/0001-14, que tem por objeto Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de "Kits Escolar-Brinquedos pedagógicos e material escolar" para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º São atribuições do FISCAL do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto;
- III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 29 de novembro de 2024.

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2023

**MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2023.014402-5- SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): NÉLITO LIMA FERREIRA NETO

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: JOÃO BATISTA JUNIOR

ACÓRDÃO 134/2023 – TATM

Notificamos que no dia 06 (seis) do mês de dezembro de 2023, a partir das 8h30, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2023.014402-5 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. João Batista Junior, O Nobre Conselheiro declarou corrigido o erro material, para fazer constar o período de prescrição de 1993 a 2005 e 2008 a 2018 e, no mérito, conheceu da remessa ex officio, contudo, NEGOU PROVIMENTO, mantendo assim a decisão de primeira instância nos demais termos relativo a cobrança do IPTU e TLP do(s) imóvel(is) de inscrição nº 1.0006.039.01.0078.0000.3 Sequencial: 1010711.8.

Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2023

**HUGNELSON VIEIRA DA SILVA**

Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2023.014432-7- SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: NÉLITO LIMA FERREIRA

ACÓRDÃO 135/2023 – TATM

Notificamos que no dia 06 (seis) do mês de dezembro de 2023, a partir das 8h30, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2023.014432-7 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Nélio Lima Ferreira, conhecendo da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da decisão de primeira instância que julgou procedente a prescrição de IPTU/taxas do(s) imóvel(is) de inscrição nº 1.0001.066.04.0360.0000-5 sequencial 1001382-2, referente ao(s) exercício(s) de 2017 e 2018, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 06 de dezembro de 2023.

Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2023

**HUGNELSON VIEIRA DA SILVA**

Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2023.014386-0- SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): LÍLIAN REGINA PEREIRA DINIZ

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: MARIA ELIANE FELICIANO

ACÓRDÃO 136/2023 – TATM

Notificamos que no dia 06 (seis) do mês de dezembro de 2023, a partir das 8h30, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2023.014386-0 – SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Maria Eliane Feliciano, Conheceu, porém negou provimento ao recurso ex-officio, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, notadamente no que pertine ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL dos exercícios de 1993 a 2005 e 2009 a 2018, e sua consequente extinção, relativamente ao imóvel inscrito no CIM sob o nº 1001720904 032100005, Seq. 10395229, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2023

**HUGNELSON VIEIRA DA SILVA**

Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2023.014386-0- SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): LÍLIAN REGINA PEREIRA DINIZ

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: MARIA ELIANE FELICIANO

ACÓRDÃO 136/2023 – TATM

Notificamos que no dia 06 (seis) do mês de dezembro de 2023, a partir das 8h30, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2023.014386-0 – SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Maria Eliane Feliciano, Conheceu, porém negou provimento ao recurso ex-officio, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, notadamente no que pertine ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL dos exercícios de 1993 a 2005 e 2009 a 2018, e sua consequente extinção, relativamente ao imóvel inscrito no CIM sob o nº 1001720904 032100005, Seq. 10395229, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2023

**HUGNELSON VIEIRA DA SILVA**

Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2023.014607-9- SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: RIBAMAR PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO 137/2023 – TATM

Notificamos que no dia 06 (seis) do mês de dezembro de 2023, a partir das 8h30, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem

2023.014607-9 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Ribamar Pereira da Silva, conhecendo do recurso de ofício, por preencher os requisitos de admissibilidade, para negar-lhe provimento, mantendo a Decisão de primeira instância em todos os seus termos, que reconheceu a prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL dos exercícios de 1994 a 2005 e 2008 a 2018, e sua consequente extinção, relativamente ao imóvel inscrito no CIM sob o 1.0008.066.06.0770.0000.1 Sequencial: 1015163.0, devendo serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2023

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

**NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgado em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 12 de dezembro de 2023, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº1180, às 8h30, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados. Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2023.014417-3– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Tulio Rosemberg Lima Ferreira

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

2) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2023.016103-5– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Maria da Conceição de Souza

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

3) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2023.007588-0– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Sol Hotéis Turismo Ltda.

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

4) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2023.005984-0– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): João Maria Leandro

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício.

Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2023

**HUGNELSON VIEIRA DA SILVA**

Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 145,  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 3.534, de 16 de outubro de 2009, bem como no que lhe confere a Lei Complementar nº 169 de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, considerando renúncia da conselheira tutelar a senhora Maria José de Paula Moraes no dia 30 de novembro de 2023 conforme documento oficializado – CT- 33ª Zona.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR a suplente do Conselho Tutelar da 33ª Zona, o senhor José Ilton Gomes Nolasco para assumir no período da presente data até dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2023

**ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL,  
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

chamamento público Nº 001/2023-sesdem

Processo Administrativo nº 56/2023. A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 1038, publicada no Diário Oficial de Mossoró (DOM) nº 227, Ano I, de 05 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação cujo objeto é o credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de prestação do serviço público de REMOÇÃO, DEPÓSITO e GUARDA DE VEÍCULO APREENDIDO e/ou abandonado. Período e local de recebimento da documentação: 11/12/2023 a 12/12/2024 na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações e Contrato. Horário: 8h às 13h e das 14h às 17h. O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas: a) On-line gratuitamente pelo site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br); b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 8h às 13h e das 14h às 17h, na sala da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos – Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º Andar, Centro, Mossoró-RN. CEP: 59.600-135.

Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2023

**ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

**RAFAEL DE FREITAS DANTAS PAIVA**

GERENTE EXECUTIVO DE ATOS E EXPEDIENTES

**SAYONARA AMORIM LIRA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR](http://WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR)